



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Rio Metrópole

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº
08/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS, CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM E
CS BRASIL FROTAS S.A.**

SEI-120228/000067/2022

O **INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM**, Agência Executiva da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público submetida ao regime autárquico especial, nos termos do artigo 13, caput, da Lei Complementar n.º 184/2018 e do artigo 2.º do Decreto Estadual n.º 46.893/2019, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.106.857/0001-38, com sede na Av. Presidente Wilson, n.º 231, 28º e 29º andares, Castelo, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20.030- 021, Edifício da Academia Brasileira de Letras – ABL, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente eleito, **DAVI PERINI VERMELHO**, portador da Cédula de Identidade n.º 10.944.904-1, expedida pelo Detran - RJ, inscrito no CPF sob o N.º 052.186.747-96, e por seu Diretor de Gestão Interna, **PAULO FÁVARES CHALHUB**, portador da cédula de identidade n.º 05.799.424-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 783.871.597-00, ambos domiciliados profissionalmente no endereço acima descrito e **CS BRASIL FROTAS S.A**, sociedade empresária do tipo anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.595.780/0001-16, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **PAULO ROBERTO TEIXEIRA**, portador da cédula de identidade MG 7.592.374 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 043.780.526- 36 juntamente com **ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR**, portador da cédula de identidade CM881638-RFB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.449.777- 07, ambos domiciliados profissionalmente na sede da sociedade empresária, qual seja, Avenida Saraiva n.º 400, sala 10-A, Bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes (SP), resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO n.º 08/2022**, com fundamento no art. 136, da Lei n.º 14.133, de 2021, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º **SEI-120228/000067/2022** e no respectivo edital de licitação, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento a Aplicação de reajuste do Contrato n.º **08/2022**, relativo à prestação de serviços contínuos de **CS Brasil Frotas S/A**, CNPJ n.º **27.595.780/0001-16**, na concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 92, inciso V, da Lei n.º 14.133, de 2021, e na Cláusula 9º do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 4,141880%, incidente sobre os custos decorrentes da Locação de Veículos exclusivamente no contrato, em razão de Locação de Veículos automotores, firmado em 01/08/2022, com efeitos a partir de Novembro de 2023, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento, acumulado do período de 11/2022 à 10/2023, com efeitos a partir de 2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39

Fonte de Recurso: 245

Programa de Trabalho: 04.122.0002-2016

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA

Em razão deste Termo de Apostilamento, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 603.542,40 (Seiscentos e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), em parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 23.491,80 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

Reajuste Contratual

Valor atual do contrato	Valor do reajuste	Valor após reajuste
R\$ 580.050,60	R\$ 23.491,80	R\$ 603.542,40

CLÁUSULA QUINTA

Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 23.491,80 (Vinte e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 603.542,40 (Seiscentos e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA

Após a assinatura do termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do referido documento, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO DE APOSTILAMENTO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 09 abril de 2024.

DAVI PERINI VERMELHO

PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE

PAULO FÁVARES CHALHUB

DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE



Documento assinado eletronicamente por **Davi Perini Vermelho, Presidente**, em 09/04/2024, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Favares Chalhub, Diretor**, em 10/04/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **71844931** e o código CRC **883C5098**.

